

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretário Controlador Geral

Paulo Farias Nazareth

Netto

Superintendente de Administração Sistêmica

Roberta Maria Amaral de Castro Pinto

Coordenadora Administrativa

Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha

Equipe Técnica de Elaboração

Claudimas Ladislau Martins

Luciana Machado Guim – Coordenadora

Sumário

QUADRO DE SIGLAS.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. MACROPROCESSO - AQUISIÇÕES.....	4
3. MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO.....	6
4. AMPARO LEGAL.....	9
5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	11
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
7. METODOLOGIA.....	11
8. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES.....	12
9. UNIDADES ORGANIZACIONAIS PARTICIPANTES.....	12
10. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....	12
11. PERÍODO DE ELABORAÇÃO.....	14
12. AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES POR CATEGORIA.....	14
13. ESCALA DE PRIORIDADE.....	15
14. PROGRAMA MATO GROSSO MAIS.....	15
15. PROGRAMA INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES.....	15
16. ESG - GOVERNANÇA AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA.....	16
17. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.....	18
18. APLIC- AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DE MT.....	19
19. SISTEMA DE GESTÃO DOS CONTRATOS - SIAG.....	19
20. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.....	20
21. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.....	20
22. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
ANEXO I – PLANILHA DAS AQUISIÇÕES 2025.....	22
ANEXO II - PLANILHA DE CONTRATOS - 2025.....	57
ANEXO III – PLANILHA PROGRAMA MATO GROSSO MAIS.....	68
ANEXO V - PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2024/CGE/SEPLAG.....	69

SIGLA	DESCRIÇÃO
CGE	Controladoria Geral do Estado – UO 06101
GAB SEC	Gabinete do Secretário
SAS	Superintendência de Administração Sistêmica
CITI	Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia de TI
CSS	Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho
CGP	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
UNICOM	Assessoria de Comunicação
A3P	Agenda ambiental na Administração Pública
UI	Unidade de Integridade
UINTEL	Unidade de Inteligência
SACSPA	Superintendência de Avaliação e Consultoria de Saúde, Previdência e Assistência Social
SAUE	Superintendência de Auditorias Especiais
U.O.S.	Unidade organizacional solicitante

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Aquisições e Contratações de um órgão é um documento que consolida todas as contratações que se pretende fazer durante o exercício e deve englobar todas as contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, com o qual as unidades organizacionais envolvidas irão aprimorar, a cada ciclo, sua capacidade de antecipar às demandas da Administração Pública, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva.

O Plano faz parte de um sistema de planejamento que possibilita melhor conhecimento das necessidades anuais de contratações da CGE, de forma a permitir o escalonamento das aquisições em níveis de prioridade e utilização por período, adequando-se às liberações financeiras da Secretaria de Estado de Fazenda.

Objetiva-se com este plano antecipar despesas e atos futuros com contratos por intermédio de projeções das consequências de tomadas de decisões, evitando afastamento dos objetivos estratégicos do órgão, desvios organizacionais, despesas excessivas e inesperadas. E, ainda, diminuir o número de processos, dar celeridade e maior transparência nas contratações, evitar fracionamento de despesa e possibilitar maior participação dos setores.

Dessa forma, a CGE estabelece, por intermédio deste instrumento, como pretende conduzir suas aquisições e contratos no ano de 2025, com fulcro na eficiência das contratações e estabelecimento de regras prévias das aquisições e contratos para os fornecedores.

Ressalta-se que o plano de aquisições será um norteador das necessidades de contratações ao longo do ano de 2025, não sendo imutável, posto que as emergências e necessidades de tais contratações podem alterar-se ao longo do ano.

2. MACROPROCESSO - AQUISIÇÕES

Composto por três processos:

Planejamento da Contratação: que recebe como insumo uma necessidade de negócio e gera como saída um edital completo, incluindo o termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) para a contratação.

Atualmente, as aquisições do Estado de Mato Grosso estão sendo feitas pelo SIAG (Sistema de aquisições governamentais).

Seleção do fornecedor: que recebe como insumo o edital completo, e gera como saída o contrato.

Gestão do contrato: que faz a gestão da execução do contrato, verificando prazos, valores, documentos, etc.

Cabe destacar que esta ação está restrita às aquisições de bens e contratações de serviços sujeitos ao procedimento de licitação pública, submetidos ao regime jurídico abarcado pelas Leis nº 8.666/93 (aos contratos ainda em vigência) e à Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e à Lei nº 14133/21 (Nova Lei de licitações e contratos) com o objetivo de melhor adequar a demanda à capacidade operacional das áreas envolvidas no procedimento licitatório.

Os conceitos utilizados na elaboração do Plano de Aquisições e Contratações correspondem aos encontrados na legislação que regulamenta os procedimentos de licitações e contratos administrativos existentes na Lei nº 8.666/93 no que couber, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, à Lei 14.133/21 e ao Decreto Estadual 1525/2022. O Decreto 216 de 31 de março de 2023 altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

É salutar destacar a publicação recente do novo decreto estadual 1525/2022 de 23 de novembro de 2022, que veio regulamentar a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, estabelecendo normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei Complementar nº 612 de 28 de novembro de 2019, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Esta nova Lei de Licitações substituiu a Lei de Licitações (8.666/93), bem como, a Lei do Pregão (10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11).

A **Lei nº 14.133/2021** cria regras para União, Estados, Distrito Federal e Municípios e prevê cinco modalidades de licitação: concorrência, concurso, leilão, pregão e diálogo competitivo, sendo a última modalidade a grande novidade. Inspirado no modelo europeu, o diálogo competitivo se caracteriza por permitir negociações com potenciais competidores previamente selecionados por critérios objetivos.

Já em relação aos critérios de julgamento, o normativo prevê, além de menor preço ou maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior lance.

Importante destacar que a nova Lei de Licitações estabelece, ainda, um título inteiro para tratar das irregularidades e crimes em licitações e contratos administrativos, prevendo penas para quem admitir, possibilitar ou der causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

A CGE evidencia que continuará a utilizar a Lei 8.666/93 dentro da permissão legal estabelecida, no que couber, combinada com o Decreto Estadual 1525/22 e todo o amparo legal existente e pré-existente em suas aquisições.

Outra novidade na Lei de licitações 14.133/21 foi a determinação da criação dos programas de integridade: que consistem num conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes. Sendo assim, o governador de MT publicou no dia 27 de julho de 2023 o Decreto nº 376 que regulamentou a implementação do programa de integridade em MT- nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual- em consonância com a Lei nº 10.691/2018, estabelecendo que a Controladoria Geral do Estado fosse o órgão central de coordenação deste programa.

O programa tem como finalidade a promoção da melhoria na prestação e gestão dos serviços públicos, fomento à ética e moralidade, mitigação de fraudes e atos de corrupção, dentre outros. Estabeleceu-se prazo no Decreto para adesão dos órgãos e prazo para apresentação dos seus planos de integridade.

3. MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

As compras públicas constituem-se uma das áreas mais sensíveis e importantes da atividade logística que movimenta a Administração Pública. Atualmente, pela percepção do seu caráter complexo e estratégico, a gestão das compras públicas é tema cada vez mais presente e importante dentro da administração. Assim, a CGE, por intermédio da Superintendência de Administração Sistemática, elabora seu plano anual de aquisição e expõe neste documento sua forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/21 e o Decreto Estadual Nº 1525/2022.

As modalidades licitatórias trazidas pela Lei 14.133 21 são:

1-Pregão- modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

2-Concorrência- modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. Nesta modalidade de licitação, os critérios de julgamento podem ser: menor preço; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço e maior retorno econômico ou maior desconto.

3-Concurso- a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor. A Lei nº 14.133/2021 exige uma antecedência mínima entre a publicação do edital e a apresentação dos trabalhos de 45 dias.

4-Leilão- é a modalidade de licitação adotada quando a Administração Pública pretende alienar um bem que não lhe serve ou que foi objeto de apreensão, alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

5-Diálogo competitivo- modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos. Pode-se afirmar que o Diálogo Competitivo é uma modalidade de licitação que deverá ser utilizada, especialmente, para a celebração de contratos de natureza complexa, nos cenários em que a Administração não consiga definir sozinha a solução que melhor atenderá uma necessidade pública.

Na nova Lei nº 14.133/2021, as modalidades da tomada de preços e o convite deixam de existir.

O Decreto Federal 12.343/2024 (trata de dispensa de licitação) entrou em vigor em 2025 e estabelece novos valores para as aquisições, de acordo com a Lei 14.133/2021, quais sejam:

- 1- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15
- 2- Outros serviços e compra: R\$ 62.725,59
- 3- Serviços de manutenção de veículos automotores: R\$ 10.036,10
- 4- Produtos de pesquisa e desenvolvimento: R\$ 376.353,48

Estes novos valores de referência tornam os processos mais ágeis e simplificados, abrindo caminho para maior participação e competitividade.

- Para obras e serviços de engenharia de grande vulto estabeleceu-se o valor de R\$ 250.902.323,87 (Art. 6º, caput, inciso XXII);
- Para os casos de melhor ou técnica e preço, ressalvados os casos de inexigibilidade, para contratações de serviços técnicos especializados, predominantemente intelectual, estabeleceu-se o valor de R\$ 376.353,48 (art. 37, parágrafo 2º) e contratação para entrega imediata ou produtos de pesquisa e desenvolvimento (art. 70, inciso III)
- É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia R\$ 125.451,15 (Art 75, caput, inciso I);
- Para dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços, exceto engenharia . R\$ 62.725,59(art. 75, inciso I)
- Para os casos de autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento o valor estabelecido foi de R\$ 12.545,11 (art. 95, parágrafo 2º).

6- Registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da

administração (MANUAL DE ORIENTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIAS DO TCU, 2015, p.43).

O modelo adotado como “Sistema de Registro de Preços” vem sendo utilizado pela Administração Pública com o intuito de otimizar a contratação de serviços e aquisição de bens, uma vez que faculta ao gestor a possibilidade, ou não, de aquisição imediata dos preços registrados pelo período de 12 meses.

A facilidade que o sistema proporciona é a premissa que atrai essa modalidade, pois ao optar por este regime de contratação o gestor público não irá bloquear o seu orçamento global e não precisará realizar um processo licitatório a cada vez que necessitar de um bem ou serviço específico.

A IN 12/2023/ SEPLAG, inclusive, especificou em seu art. 7º quais produtos e serviços serão considerados pelo SIAG nos processos licitatórios de Registro de Preços, nos termos do art. 197 do Decreto Estadual 1525/22. Poderá haver excepcionalidade desde que autorizada pela SEPLAG.

A **ata de registro de preços** é o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão. A adesão a uma ata de registro de preços, por sua vez, é tida como um ato por meio do qual um órgão ou entidade da Administração Pública adere à **ata** elaborada mediante licitação promovida por outro órgão, valendo-se dela como sua fosse. A possibilidade da “CARONA” na ARP é considerada uma forma inteligente e vantajosa a ser utilizada pelos entes públicos. A expressão “Carona” quer dizer aproveitar o percurso de alguém (que já licitou) para realizar seu próprio trajeto, sem custos dentro do Sistema de Aquisição. Entretanto, enquanto vigente a ata de registro de preço da SEPLAG/MT, fica vedado iniciar processo de contratação mediante adesão CARONA de outros poderes ou entes da federação para o mesmo objeto, salvo se comprovada vantajosidade.

7- **Compra direta** é aquela realizada sem licitação, em situações excepcionais, expressamente previstas na nova Lei de Licitações e no Decreto estadual 1525/22 dentro do sistema de aquisições do estado de Mato grosso (SIAG). Não se caracteriza como uma livre atuação do administrador, pelo contrário, trata-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário. O legislador elencou alguns casos em que o princípio da licitação cede espaço ao princípio da economicidade ou ao primado da segurança nacional ou, ainda, para garantir o interesse público, no que tange à necessidade de o Estado intervir na economia e é com esse fundamento que surge a contratação direta.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a

expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

O Decreto Estadual 1525/22 regulamentou a nova Lei de licitação que prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível. Todas as aquisições e contratações do estado de Mato Grosso devem, obrigatoriamente, utilizar o SIAG (Sistema de aquisição governamental). A Normativa foi estabelecida na IN N° 012/2023/SEPLAG publicada na IOMAT no dia 15/08/2023. Essa normativa é taxativa em seu art. 1° ao descrever que todas as aquisições e contratações de bens, produtos, serviços, obras e serviços de engenharia deverão ser feitas dentro do Sistema de aquisições Governamental(SIAG).

Por fim, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade.

A CGE, no intuito de fazer a gestão de suas aquisições, publicou no DOE/MT as seguintes portarias:

Em 11/03/2025 foi publicada a PORTARIA N° 0027/2025//CGE/MT que designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, para atuarem nos procedimentos instituídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, com validade de 01 ano a partir da publicação. Nos processos de licitação em que não atuarem como Agente de contratação, os servidores indicados nesta portaria poderão atuar como equipe de apoio, que auxiliarão o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento nas sessões de Pregão, conforme Portaria Conjunta 013/24-CGE/SEPLAG.

Em 13/03/2024, a PORTARIA CONJUNTA N° 13/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/M TSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, que designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Controladoria Geral do Estado.

4. AMPARO LEGAL

Os conceitos utilizados na elaboração do Plano de Aquisições e Contratações correspondem aos encontrados na legislação que regulamenta os procedimentos de licitações e contratos administrativos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993(nos

contratos ainda em vigor). A Lei de Licitações e contratos nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual 1525/2022 e suas alterações contidas no Decreto 900 de 04/06/2023 serão a referência legal para as contratações da CGE. Ademais, todas as aquisições e contratações públicas deverão estar de acordo com a IN Nº 012/2023/SEPLAG e, obrigatoriamente, deverão ser realizadas dentro do sistema SIAG- Sistema de aquisições governamentais. Após firmados os contratos, estes deverão ser inseridos no módulo CONTRATOS, os quais seguirão para o portal transparência do estado de Mato Grosso. O art. 37 da Constituição Federal de 1988 reza pelo princípio da eficiência e deverá ser obedecido pelos municípios, estados e união. Nesse sentido, a súmula 11 do TCE-MT trata da elaboração de planejamento para as contratações, a fim de evitar o fracionamento da despesa. Também a Decisão 408/1996 TCU – Plenário recomenda planejamento de suas compras, a fim de não incorrer no atropelo de formalidades prescritas em lei, tendo por objetivo evitar que se tornem indisponíveis pela não utilização tempestiva de recursos orçamentários destinados à aquisição de material.

O Art. 174 da CF de 1988 diz: “Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”.

LC 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 1º (...) § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições [...].

IN Estadual 012/2023/ da SEPLAG- refere-se à obrigatoriedade das contratações públicas serem feitas pelo SIAG contratação de serviços e o “Modelo de planilha de composição de custos”.

Decreto Estadual 806/2021 regulamentou a Lei Federal 12.527/2011- Lei de acesso à Informação

Decreto Federal Nº 12.343 de 30/12/2025- Dispões sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei 14.133/2021- De Licitações e Contratos Administrativos.

Lei nº 14.133/2021 – Nova lei de licitações de Contratos (criou novas regras de licitação e novas modalidades de contratação, excluiu tomada de preço e o convite).

Decreto Estadual Nº 1.525, DE 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso. O Decreto 900 de 04/06/2024 alterou dispositivos do Decreto 1525/2022.

Todo amparo legal citado deixa evidente a preocupação das instituições públicas fiscalizatórias de se ter um plano anual de aquisições para garantir a boa execução dos processos de compra e eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Objetivos Estratégicos são estados futuros (alvos) que a organização se propõe a alcançar para atingir o sucesso estratégico em termos de cumprimento de sua Missão e alcance de sua Visão de Futuro.

O Plano Anual de Aquisições é uma ferramenta essencial para o atingimento desses objetivos estratégicos, além de ir ao encontro do eixo do Plano Plurianual – PPA “Gestão Eficiente, Transparente e Integrada”, ao antecipar as aquisições da unidade, evitando o atraso na execução de projetos, além de gerar preços melhores.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo específico deste plano é identificar as necessidades de bens e serviços para a execução integral da missão da CGE e apontar as aquisições e contratações que, em função das restrições orçamentárias ou operacionais, poderão ser adquiridas ou firmadas no exercício de 2025, como também:

- Fortalecer o planejamento;
- Fazer a articulação com o planejamento estratégico;
- Vincular a perspectiva orçamentária com o planejamento das contratações;
- Ampliar a possibilidade das contratações conjuntas;
- Sinalizar para o mercado fornecedor;
- Proporcionar maior transparência e controle com a publicação dos planos na internet;
- Consolidar um calendário de execução das contratações.

7. METODOLOGIA

O Plano de aquisições de 2025 da Controladoria teve como referência as informações contidas no Plano de Trabalho Anual – PTA 2025. Nele estão contidas todas as ações que serão executadas durante o exercício de 2025, com as respectivas dotações orçamentárias. As ações do PTA foram validadas pelas unidades responsáveis. Os contratos vigentes foram relacionados na segunda parte do plano, a fim de estabelecer as datas corretas para iniciar o processo de renovação dos mesmos ou de iniciar um novo processo de contratação.

8. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

Os dados coletados foram analisados pela Superintendência de Administração Sistêmica, no intuito de averiguar o correto preenchimento do formulário e corrigir eventuais distorções graves na aplicação dos quesitos de priorização.

De forma a melhor representar a gama de objetos tratados, a relação de aquisições/contratações informadas pelas unidades organizacionais demandantes foi complementada com os contratos em execução.

9. UNIDADES ORGANIZACIONAIS PARTICIPANTES

I	AQUISIÇÕES	QUANT.	VALOR PREVISTO NO PTA
SAS	Superintendência de Administração Sistêmica	29	R\$ 74.992,00
CITI	Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da informação	12	R\$ 1.118.986,00
SACIC	Superintendência de avaliação e consultoria de integridade e compliance.	01	R\$ 0,00
UNICOM	Unidade de Comunicação	02	R\$ 63.000,00
CGP	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05	R\$ 10.004,00
UINTEL	Unidade de Inteligência	02	R\$ 2.825.238,00
SAUE	Superintendência de Auditorias Especiais	0	R\$ 00,00
SAOT	Secretaria Adjunta de Ouvidoria e Transparência	01	7.690,00
A3P	Agenda Ambiental na Administração Pública	10	4.290,00
	TOTAL	64	R\$ 4.104.200,00
II	CONTRATOS		VALOR PREVISTO NO PTA
	Fonte 1.500.0000		R\$ 4.349.203,00
	Fonte 1.501.0000		R\$ 784.211,00
	TOTAL		R\$ 5.133.414,00
	TOTAL GERAL		R\$ 9.237.614,00

10. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para definição dos critérios de priorização a serem aplicados, a equipe de elaboração do Plano Anual de Aquisições adotou como ferramenta de auxílio à priorização a metodologia de Gestão de Riscos.

Gestão de Risco é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas sobre essa organização.

Aplicado ao processo de licitação, auxilia na tomada de decisão de ações estratégicas, como identificação, administração, condução e prevenção dos riscos ligados ao processo de suprir bens e serviços, por execução indireta, para a manutenção das atividades da Controladoria, permitindo atuação de forma preventiva, não se resumindo à ação de detectar e controlar os possíveis riscos, mas permite criar um ambiente de melhorias.

Da análise desta técnica, constatou-se que a Gestão de Riscos possibilita maior amplitude e flexibilidade na gestão das demandas por aquisições de bens e serviços, uma vez que permite a adaptação de seus parâmetros à realidade atual da CGE, por meio da definição de critérios que melhor reflitam as questões estratégicas próprias de cada ciclo de planejamento.

Para o ciclo 2025, foram definidos os seguintes critérios e gradações para os riscos da não realização da aquisição ou contratação do objeto pretendido:

IDENTIFICAÇÃO	RISCO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Indisponibilidade de serviços essenciais prestados à sociedade	Para imediatamente	5
		É afetado, mas não para	3
		Não é afetado	1
B	Perda de qualidade ou celeridade nos serviços essenciais prestados à sociedade	Compromete totalmente	5
		Compromete parcialmente	3
		Não é afetado	1
C	Descumprimento de determinação judicial ou dos órgãos de controle externo	Descumprimento total	5
		Descumprimento parcial	3
		Não é afetada	1
D	Aplicação dos conceitos de licitações compartilhadas ou sustentáveis	Aplica	3
		Não se aplica	1

E	Descontinuidade de contratos	Aplica	3
		Não se aplica	1
F	Ineficiência na execução orçamentária Valor contrato	Gasto acima de R\$ 500.000,00 por ano	5
		Gasto entre R\$ 250.000,00 até R\$ 500.000,00 por ano	3
		Gasto até R\$ 250.000,00 por ano	1

Nos casos de empate na pontuação, a ordem de classificação foi definida seguindo maior pontuação dos seguintes critérios, em ordem:

- a) Descumprimento de determinação judicial ou dos órgãos de controle externo;
- b) Indisponibilidade de serviços essenciais prestados à sociedade;
- c) Descontinuidade de contratos;
- d) Ineficiência na execução orçamentária;
- e) Perda de qualidade ou celeridade nos serviços essenciais prestados à sociedade;
- f) Aplicação dos conceitos de licitações compartilhadas ou sustentáveis.

11. PERÍODO DE ELABORAÇÃO

O plano de aquisições deve estar pronto antes da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do estado, uma vez que as contratações só podem ser executadas se previstas no plano plurianual e no orçamento da Secretaria. Como a LOA é entregue à Assembleia Legislativa no dia 30 de setembro de cada ano, adotamos como data final de elaboração do plano o dia 31 de julho, podendo se estender até 31 de agosto do ano anterior à execução do mesmo, conforme calendário a ser divulgado pela SEPLAG.

12. AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES POR CATEGORIA

Para melhor visualização das aquisições ou contratações planejadas, as planilhas (anexos I e II) do plano de aquisições apresentam a segmentação das demandas em:

- Aquisições;
- Contratos em execução.

13. ESCALA DE PRIORIDADE

A escala de prioridade das aquisições e serviços para o ano de 2025 está apresentada no Anexo I. Os objetos estão listados em ordem de pontuação já aplicados os critérios de desempate.

14. PROGRAMA MATO GROSSO MAIS

O Governo do Estado lançou no ano de 2022 o programa Mato Grosso Mais, o qual prevê recursos na ordem de R\$ 9,5 bilhões em investimentos públicos, divididos em 12 grandes eixos estruturantes: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

No ano de 2025, a Controladoria Geral do Estado contribui com o programa com a execução de 01 ação no eixo “Eficiência Pública”, sendo a Reforma da fachada e espaços internos da CGE e a construção do Centro de Transparência do Estado de Mato Grosso.

Essa ação está contida neste plano de aquisições. No entanto, como terá um acompanhamento à parte pela Governadoria, dentro do sistema informatizado “Entregas”, optamos por inserir a planilha com essa ação no ANEXO III.

15. PROGRAMA INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A lei nº 11.123 de 08/05/2020 dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso. As empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública direta, indireta e fundacional do Estado de Mato Grosso, cujos limites sejam de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e não respeitarem as exigências do programa durante o período contratual, serão impossibilitadas de contratarem com o Estado de Mato Grosso até que seja regularizada a sua situação.

Esse programa tem como objetivo proteger a Administração Pública Estadual dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais; garantir a execução dos contratos em conformidade com a lei; reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência na sua consecução, obtendo melhores desempenhos e garantindo a qualidade nas relações contratuais. O programa tem mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica, no momento da assinatura do contrato, dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato. Para a efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

Há, ainda, outras normativas que exigem e fomentam a criação de mecanismos de integridade junto às empresas que queiram participar de licitações e celebrar contratos com a administração pública estadual. A exemplo, o Decreto Estadual nº 793/2016 (regras de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista), a Lei Estadual nº 10.691/2018 (institui o Programa de Integridade do Governo de Mato Grosso), a Lei Estadual nº 10.744/2018 (obrigatoriedade de assinatura de Termo Anticorrupção pelas empresas beneficiadas com recursos públicos estaduais). O Decreto nº 376 de 26/07/2023 regulamentou a implementação do Programa “Integridade MT” nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em consonância com a Lei nº 10.691/2018.

Para monitorar a elaboração e a execução dos planos de integridade das empresas, a CGE criou um setor específico no ano de 2020 (Unidade de Integridade, o qual prioriza a avaliação dos riscos potenciais de repetição do ilícito. Para a CGE, importa saber se a empresa fez o mapeamento dos riscos, com a indicação de probabilidades e impactos.

Para isso, traçou estratégias de atuação para impedir ou minimizar a ocorrência da mesma prática lesiva.

A Controladoria trabalha, também, na elaboração de plano de ação para auxiliar as secretarias estaduais a criarem seus programas de integridade, visando ao aperfeiçoamento da prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção.

16. ESG - GOVERNANÇA AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA

ESG é um acrônimo para Environmental, Social and Governance, que em português se traduz como Ambiental, Social e Governança.

A metodologia ESG fornece critérios que servem como uma bússola para orientar as práticas e políticas de organizações e governos, enfatizando a importância de considerar os impactos ambientais, as responsabilidades sociais e a qualidade da governança na tomada de decisões.

O conceito de governança para ESG surgiu no início dos anos 2000, em um contexto de crescente conscientização global sobre as questões ambientais, a importância da responsabilidade social corporativa e a necessidade de uma governança corporativa mais ética e transparente.

No centro da sua abordagem, está o reconhecimento de que a sustentabilidade econômica está, intrinsecamente, ligada ao bem-estar ambiental e social, assim como a uma governança transparente e ética.

Na sociedade contemporânea, caracterizada por desafios ambientais sem precedentes, desigualdades sociais crescentes e uma demanda por maior transparência e ética na administração pública, os critérios ESG surgem como pilares essenciais para a construção de um futuro sustentável.

A adoção desses critérios reflete o reconhecimento de que a prosperidade econômica não pode ser alcançada à custa da degradação ambiental, da exclusão social ou da corrupção.

No aspecto ambiental, o ESG promove práticas sustentáveis, como o incentivo à redução de emissão de carbono, melhor gestão de recursos naturais e o investimento em energias renováveis.

No âmbito social, o ESG enfatiza a importância do bem-estar dos colaboradores, da diversidade e inclusão, e do impacto das empresas nas comunidades locais.

Por fim, na governança, o ESG destaca a transparência, a ética nos negócios e a responsabilidade corporativa.

A aplicação dos princípios ESG na gestão pública implica na adoção de políticas e práticas que visam a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social e uma governança transparente e responsável.

A integração dos seus critérios na gestão pública traz uma série de benefícios, que incluem:

1- Na área ambiental vem a sustentabilidade: as políticas públicas alinhadas ao critério ambiental do ESG contribuem para a preservação dos ecossistemas, a mitigação das mudanças climáticas e a promoção de uma economia de baixo carbono.

2- Fortalecimento social: as iniciativas sociais baseadas nos princípios ESG visam reduzir as desigualdades, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

3- Governança eficiente: a adoção de práticas de governança transparentes e responsáveis aumenta a confiança da população nas instituições públicas, combate a corrupção e melhora a eficiência e a eficácia na administração pública.

A Controladoria Geral de MT tem institucionalizado em seu instrumento de trabalho anual ações que acolhem os princípios da ESG, tais como promover ações educativas voltadas para a destinação correta dos resíduos sólidos gerados, confecção de cartilha orientativa e promoção de workshop sobre preceitos e conceitos sustentáveis. Também pretende firmar parcerias com associações e/ou cooperativas de catadores de lixo.

17. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Governo - CONDES, órgão colegiado de direção superior, criado pela Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, tem por finalidade propor, apreciar, articular e acompanhar políticas, planos, programas e medidas voltados para o equilíbrio fiscal e à promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado em bases permanentes.

A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas por esse Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES.

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 de 09/02/2024 - CONDES : Dispõe sobre a contratação de serviço de locação de veículos no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O Decreto 1277 de 02 fevereiro de 2022 altera o Decreto nº 1.047 de 28 de março de 2012, o qual estabelece procedimentos para novas contratações e assunção de obrigações e dá outras providências. A RESOLUÇÃO Nº 01/22-CONDES publicada no DOE-MT Nº 28184 dispõe sobre o prazo de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração pública estadual e dá outras providências. Assim, o art. 2º da resolução acima citada exclui das autorizações do CONDES:

I- Contratações e assunção de obrigações cujo valor anual seja inferior a R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para obras e serviços de engenharia; independente a modalidade; ou inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas demais situações do Decreto 1277/22.

II- os termos aditivos para prorrogação da vigência contratual;

III- os termos aditivos de acréscimo contratual;

IV- os termos aditivos ou apostilamentos referentes a reajuste pelo INCC, nos casos de obra e serviços de engenharia ou pelo IPCA, nos demais casos;

V- os apostilamentos de repactuação;

VI- as contratações por participantes de ata de registro de preços no limite dos quantitativos já autorizadas pelo Conselho.

Ademais, em todos os casos mencionados nesta resolução, faz-se necessário o envio quinzenal do relatório de informações de assunção de obrigações ao CONDES, por meio da planilha anexada nos Ofícios Circulares CASACIVIL-OFC-2022/00003 e CASA –CIVIL-OFC-2022/00004 no sistema SIGADOC, em conformidade com o art. 3º da mesma.

18. APLIC- AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DE MT

O APLIC é um sistema informatizado para que os jurisdicionados transmitam, via internet, a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O TCE desenvolveu esse novo modelo de auditoria pública informatizada de contas para fortalecer o seu papel constitucional, ampliando o trabalho de controle externo e contribuindo para que haja um fortalecimento no controle interno dos jurisdicionados.

Nesse sistema, é obrigatório o registro de todo o processo licitatório de uma secretaria de todo e qualquer valor. Há prazos a serem rigorosamente cumpridos para inserção dos processos licitatórios no sistema, sob pena de multa às secretarias que não as cumprirem.

19. SISTEMA DE GESTÃO DOS CONTRATOS - SIAG

O Siag é um sistema corporativo de MT, administrado pela SEPLAG, onde todas as Secretarias de Estado são obrigadas a registrarem suas contratações. Diferente do APLIC, o SIAG (CONTRATOS) registra os contratos firmados e publicados no diário oficial de Mato Grosso e não o processo licitatório.

Após o registro no SIAG (CONTRATOS), os dados das contratações serão disponibilizados no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011(Lei de acesso à informação), regulamentada pelo Decreto 806/2021. Este Decreto regulamenta a Lei de acesso à informação para contemplar de forma mais detalhada os procedimentos para o tratamento de informações pessoais, já que parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (3.709/2018- LGPD,) entrou em vigor no dia 18 de dezembro de 2020. No decreto, o Estado estabelece que os dados pessoais só podem ser divulgados mediante autorização expressa dos titulares, como forma de garantir os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade.

O pedido de acesso à informação pessoal deverá ser formalizado pelo Serviço de Informação à Cidadão (SIC), disponível no Portal Transparência, no Portal do Estado e nos sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no seguinte link: <https://ouvidoria.controladoria.mt.gov.br>

20. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A execução do Plano de Aquisições e Contratações poderá ser acompanhada “ full time” por uma planilha disponibilizada no “google drive” que é atualizada sempre que houver alguma aquisição. Nela, constam os números de contratos, ordens de fornecimento, tipos de contratações e valores dispendidos pela secretaria. Dessa forma,

são disponibilizadas informações para tomada de decisões pelo Nível Estratégico. Ao acompanhar diariamente as aquisições, o responsável pela alimentação da planilha comunicará a sua chefia imediata, que deliberará quanto à necessidade da aplicação de ações corretivas para tratar os eventuais desvios de execução do plano. A planilha demonstrará a forma de contratação do objeto, o valor da compra, a empresa contratada ou fornecedora do bem ou serviço, o contrato e/ou a ordem de fornecimento gerada e o fiscal desse contrato.

Conterá, também, as justificativas elaboradas pelos responsáveis das unidades demandantes, considerando que as aquisições ora previstas poderão ser excluídas e/ou substituídas durante o exercício a critério da administração.

Para as aquisições e contratações classificadas com pontuação máxima nos critérios: Indisponibilidade de serviços essenciais prestados à sociedade; Descumprimento de determinação judicial ou dos órgãos de controle externo; e Ineficiência na execução orçamentária, o Fiscal do Contrato ou da Unidade Organizacional Demandante deverá apresentar justificativa, relatando as principais ocorrências na gestão do contrato ou no planejamento da aquisição/contratação, se for o caso.

21. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este estudo consiste em um documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, autárquica e fundacional e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação ou aquisição de um objeto, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construir o arcabouço básico para elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico. A primeira providência da fase interna é identificar a necessidade da administração, isto é, conhecer de forma adequada aquilo que a Administração precisa atender ou satisfazer enquanto necessidade. Esse é o ponto de partida de tudo. É da apuração da necessidade que qualquer ação deve começar.

O ordenamento jurídico brasileiro contém vários dispositivos que tratam da necessidade de instituir o planejamento nas contratações públicas, entre os quais destacam-se: I. Decreto Lei nº 200/67- instituiu o princípio do planejamento na administração pública federal; II- A nova lei de licitações e contratos Nº 14.133/21 e III-o Decreto Estadual 1525/22 trazem artigos específicos sobre a obrigatoriedade do ETP e sua importância. Todos os dispositivos legais acima citados trazem em seu bojo a importância de se elaborar o ETP (exceto para dispensa e inexigibilidade). Se o objeto a ser adquirido for considerado simples não haverá necessidade de ETP e análise de risco.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os quantitativos e valores descritos neste plano são estimativos, podendo sofrer ajustes para melhor adequação aos recursos orçamentários e mercadológicos presentes no momento da abertura do processo administrativo, visando à realização do procedimento licitatório.

Os responsáveis pelos contratos firmados pela CGE-MT não poderão afastar-se das normas e legislações que regem os princípios gerais de licitação.

As alterações que se fizerem necessárias no Plano Anual de Aquisições serão autorizadas e aprovadas pelo Secretário Controlador Geral do Estado, pelo Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas, pela Superintendente de Administração Sistêmica e pelo responsável pela implantação e monitoramento do Plano.

ANEXO I – PLANILHA DAS AQUISIÇÕES 2025

PLANO DE AQUISIÇÕES 2024- ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE 2025														
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Gestão pública moderna e eficiente - Promover uma gestão pública comprometida com a eficiência e com o equilíbrio fiscal.														
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE ADM.	RESP.	QUANT.	UNIDADE	PONTUAÇÃO	PERÍODO (MÊS) DE ATENDIMENTO	DOTAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA		SUB ELEMENTO DE DESPESA		VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO
										CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME	
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hotelaria (hospedagem e alimentação) para palestrante e professores e convidados da CGE.	SAS	Roberta Maria	150	unidades	8	Fevereiro	036/2007	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	Hospedagem	11.609,00
				15	unidades	8		505/2861	1.501.0000	40		011	Aparelho e utensílio doméstico	0,00
2	Aquisição de purificador de água	SAS	Roberta Maria	12	unidades	8	Fevereiro	036/2007	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	070	Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00
3	Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final do conteúdo (resíduo) orgânica produzido na CGE	A3P	Sandra Bacani	1	unidade	8	fevereiro	505/2870	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	Coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente corretos	3.000,00
4	Contratação de pessoa jurídica para confecção de selos, certificados e congêneres	SAOT	Karen Oldoni	1	vb	6	fevereiro	505/2869	1.501.0000	30	Material de Consumo	064	Material para festividades e homenagens	7.690,00
5	Cooktop por indução e painéis para cooktops	SAS	Claudimas Martins	1	vb	6	março	505/1623	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	072	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	0,00
6	Locação de Cafeteira Industrial	SAS	Claudimas Martins	4	unidade	6	março	036/2007	1.500.0000	52	Equipamento e Material permanente	011	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	0,00
7	Aquisição de cadeiras e móveis	SAS	Roberta Maria	1	vb	8	abril	505/1623	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	034	Mobiliário em geral	0,00
8	Palestra - aniversário CGE	SAS	Andréa Saboia	1	unidade	6	abril	505/2860	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	021	Exposições, Congressos e Conferências e Seminários	0,00
9	Aquisição de aparelho de ar condicionado de 30.0000 BTU para a Copa e 3 de 24.000 para o Datacenter	CITI	Flávio Vicentini	4	unidade	10	Maio	505/2861	1.501.0000	52	Material permanente	011	Aparelho e utensílio doméstico	8.000,00
10	Aquisição de Lixeira Contêiner 1000 Litros Com Rodas Para Coleta Seletiva	SAS	Roberta Maria	3	unidade	8	Maio	505/1623	1.501.0000	52	Material permanente	039	Aquisição de contêiner	0,00
11	Pagamento da anuidade do CDNACI	SAS	Claudimas Martins	1	vb	8	Maio	036/2007	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	Anuidades	8.000,00
12	Curso elaboração de indicadores de desempenho	SAS	Roberta Maria	3	vagas	8	maio	505/2870	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	051	Treinamento e Capacitação de pessoal	0,00
13	Aquisição de totens e painéis digitais para o Centro de Transparência	SAS	Roberta Maria	1	vb	8	Maio	505/1623	1.501.0000	52	Material permanente	072	Aquisição de hardware - bens tangíveis	0,00
14	Contratação de empresa para fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades	CGP	Lindacir Borges	1	vb	6	maio	036/2007	1.500.0000	39	Material de Consumo	022	Festividades e homenagens	0,00
15	Aquisição de material para promoção de datas comemorativas	CGP	Eliane Coelho	1	vb	6	maio	505/2860	1.501.0000	30	Material de Consumo	064	Material de festividade	5.004,00
16	CHÁ - caixa 250 g	SAS	Claudimas Martins	350	cx	6	Maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	006	Gêneros de Alimentação	1.629,00
17	Curso Gestão de Pessoas por competência	CGP	Eliane Coelho	8	vaga	6	Maio	-----	-----	-----	-----	-----	-----	0,00
18	ALÇUCAR	SAS	Claudimas Martins	350	pte	6	maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	006	Gêneros de Alimentação	0,00
19	Participação no Congresso Brasileiro de Compras Públicas	SAS	Andréa Saboia	2	vagas	6	maio	036/2007	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	051	Treinamento e Capacitação de pessoal	0,00
20	Aquisição de mesa de triagem de materiais recicláveis	A3P	Sandra Bacani	1	Unidade	8	junho	505/1623	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	034	Mobiliário em geral	0,00
21	Contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio	SAS	Claudimas Martins	1	vb	8	Junho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	053	Renovação de recarga de extintores	3.000,00
22	Aquisição de prateleira de organização do depósito de recicláveis	A3P	Sandra Bacani	1	unidade	8	junho	505/1623	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	034	Mobiliário em geral	0,00
23	Aquisição de material de apoio (forçado 4 dentes com curva e enxada)	A3P	Sandra Bacani	1	unidade	8	junho	505/1623	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	057	Ferramentas manuais	0,00
24	Aquisição de residuários com pedal e identificação	A3P	Sandra Bacani	30	unidade	8	junho	505/1623	15.010.0000	52	Equipamento e Material permanente	067	Equipamento e material de limpeza	0,00
25	Aquisição de ferramenta que facilita a gestão de projetos e tarefas para a equipe (Trelli)	SACIC	Christian Pizzato	1	unidade	8	junho		1.501.0000	30	Material de Consumo	045	Aquisição de software de base	0,00
26	Aquisição de crachás e acessórios	SAS	Roberta Maria	24	unidade	8	junho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	028	Material para sinalização visual, identificação e segurança	14.000,00
27	Xicara com pires 80 ml, na cor branca	SAS	Claudimas Martins	60	unidade	6	junho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	056	Material de Copa e Cozinha	1.000,00
28	Copo para água 200 ml, de vidro transparente	SAS	Claudimas Martins	108	Unidade	6	junho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	056	Material de Copa e Cozinha	1.000,00
29	Garrafa térmica 1,8 l, na cor preta.	SAS	Claudimas Martins	6	Unidade	6	junho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	056	Material de Copa e Cozinha	1.000,00
30	Aquisição de vagas em cursos, seminários e congressos	CGP	Lindacir Borges	4	unidade	6	junho	505/2860	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	051	Treinamento e capacitação de pessoal	5.000,00
31	Aquisição de fechadura eletrônica	SAS	Claudimas Martins	1	vb	6	junho	036/2009	1.500.0000	30	Material de Consumo	024	Material de proteção e segurança	1.500,00
32	Aquisição de produtos de clicheira	SAS	Claudimas Martins	1	vb	6	junho	036/2007	1.501.0000	30	Material de Consumo	062	Aquisição de produtos de clicheira	1.000,00
33	Aquisição de combustível(etanol, gasolina, diesel)	SAS	Claudimas Martins	1	vb	10	julho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	004	Combustível e lubrificantes	20.244,00
34	Aquisição de equipamentos de TI para manutenção do banco de dados da CGE	CITI	Flávio Vicentini	1	unidade	10	julho	036/2009	1.500.0000	30	Material de Consumo	023	Material para processamento de dados	20.000,00
35	licenças de software (Corel Draw, Stream Yard, Power BI, Windows Server)	CITI	Flávio Vicentini	1	vb	10	julho	036/2009	1.500.0000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	003	Software de base e aplicação - Bens Intangíveis	20.000,00
36	Aquisição de no break para o data center	CITI	Flávio Vicentini	1	unidade	10	julho	505/2861	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	014	Equipamento para processamento de dados	227.486,00
37	Material de Consumo de TI	CITI	Flávio Vicentini	1	vb	10	julho	036/2009		30	Material de Consumo	023	Material para processamento de dados	10.000,00

38	Aquisição de VEEAM plataforma advanced Universal Subscription license	CITI	Flávio Vicentini	8	unidade	10	julho	036/2009	1.500.000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	003	Software de base e aplicação - Bens intangíveis	280.000,00
39	Aquisição de solução de hiperconvergência	UINTEL	Aprígio de Freitas	1	unidade	10	julho	505/2861	1.501.000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	001	Aquisição, desenvolvimento, licenciamento e manutenção de softwares de	2.720.238,00
40	Copo descartável, em poliestireno, tipo PP capacidade 180 ml, com 50 pacotes de 100 unidades.	SAS	Claudimas Martins	30	caixa	8	julho	036/2007	1.500.000	30	Material de Consumo	056	Material de Copa e Cozinha	1.510,00
41	Copo descartável, em poliestireno, tipo PP capacidade 50 ml, com 50 pacotes de 100 unidades.	SAS	Claudimas Martins	5	caixa	8	julho	036/2007	1.500.000	30	Material de Consumo	056	Material de Copa e Cozinha	1.500,00
42	Produtos de materiais gráficos (folder, banner, cartaz, panfleto, cartilha)	UNICOM	D'Laila Núbia Claudimas Martins	1	vb	8	julho			39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	063	Serviços Gráficos	38.000,00
43	Material de Expediente	SAS	Claudimas Martins	1	vb	8	julho	036/2007	1.500.000	30	Material de Consumo	013	Material de Expediente	8.000,00
	Caneta marca texto amarela	SAS	Claudimas Martins	84	unidade									
	Papel Adesivo anote e cole 50x50 mm	SAS	Claudimas Martins	50	unidade									
	Caneta preta - caixa de 150 unidades	SAS	Claudimas Martins	1	unidade									
	Fita adesiva transparente 50x50	SAS	Claudimas Martins	60	unidade									
	Apontador de lápis	SAS	Claudimas Martins	12	unidade									
	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 unidades	SAS	Claudimas Martins	50	unidade									
	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 unidades	SAS	Claudimas Martins	50	unidade									
44	Aquisição de vagas corporativas de treinamento na área de TI	CITI	Flávio Vicentini	1	vb	6	julho	036/2009	1.500.000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	008	Serviços técnicos profissionais de TIC	180.000,00
45	Contratação de pessoa jurídica para realização de palestras, oficinas e seminários	SAS	Roberta Maria	1	vb	6	julho	036/2007	1.500.000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	051	Treinamento e Capacitação de pessoal	0,00
46	Aquisição de material para prática de ginástica laboral	CGP	Lindaci Borges Claudimas Martins	1	vb	6	julho	036/2007	1.500.000	30	Material de Consumo	012	Material esportivo	0,00
47	Aquisição de apoio ergonômico para os pés	SAS	Lindaci Borges Claudimas Martins	20	unidade	6	julho	036/2007	1.500.000	30	Material de Consumo	013	Material de expediente	0,00
48	Aquisição de Lixeira Gabinete Moderna Reciclagem Ecológica Para Fast-food, Altura de 100cm; Largura de 50cm; Comprimento de 50cm.			4	unidade									
49	Carrinho Coletor de Lixo Cinza 240 Litros com Pedal - LAR PLASTICOS-1364B			4	unidade									
50	Lixeira Contêiner Plástico com Pedal e Rodas 100L.			3	unidade									
51	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS COM PEDAL.			3	unidade									
52	Lixeira Coletor Para Descarte De Óleo De Cozinha 100 Litros			1	unidade									
53	Lixeira em Aço Inox 95L Pedal Redonda, 40x75cm, com tampa e pedal			30	unidade									
54	Lixeira inox Industrial Zafira tubo de aço AISI 304, 0,08mm, 45X65cm, com tampa e pedal			9	unidade									
55	LIXEIRA INDUSTRIAL - AISI 304			9	unidade									
56	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL EM AÇO 100 LITROS BRANCA			9	unidade									
57	Aquisição de púlpito para auditório	SAS	Roberta Maria	1	unidade	6	agosto	505/1623	15.000.000	52	Material permanente	34	Mobiliário em geral	0,00
58	Aquisição de equipamentos de áudio visual para a Assessoria de Comunicação	UNICOM	D'Laila Núbia	1	vb	6	agosto	505/2765	1.501.000	52	Equipamentos e material permanente	018	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	25.000,00
59	Curso de licitações e contratos	SAS	Andréia Saboia	2	vagas	8	Setembro	036/2007	1.500.000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	051	Treinamento e Capacitação de pessoal	0,00
60	Curso gestão de riscos nas licitações	SAS	Andréia Saboia	2	vagas	8	setembro	036/2007	1.500.000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	051	Treinamento e Capacitação de pessoal	0,00
61	Aquisição de licenças pacote Office	CITI	Flávio Vicentini	1	vb	6	Setembro	036/2009	1.500.000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	003	Software de base e aplicação - Bens intangíveis	360.000,00
62	Contratar pessoa jurídica para realização de workshop sobre os preceitos le	A3P	Sandra Bacani	1	unidade	6	setembro	505/2870	1.501.000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	021	Exposições, Congressos, Conferências e Seminários	1.290,00
63	Curso Gestão de convênios e termos de cooperação	SAS	Egídio	1	vaga	8	Outubro	036/2870	1.500.000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	051	Treinamento e Capacitação de pessoal	0,00
64	Câmera de vídeo inteligente Full HD	CITI	Flávio Vicentini	1	unidade	8	outubro	036/2009	1.500.000	30	Material de Consumo	024	Material de proteção e segurança	300,00
65	Aquisição de smart controle universal infravermelho	CITI	Flávio Vicentini	1	unidade	8	outubro	036/2009	1.500.000	30	Material de Consumo	223	Material para processamento de dados	200,00
66	Aquisição de alarme para falta de energia trifásico temperatura via internet	CITI	Flávio Vicentini	1	unidade	8	outubro	036/2009	1.500.000	30	Material de Consumo	024	Material de proteção e segurança	3.000,00
67	Aquisição telas de monitores	CITI	Flávio Vicentini	10	unidade	8	outubro	036/2009	1.500.000	30	Material de Consumo	223	Material para processamento de dados	10.000,00
68	Aquisição de switch	CITI	Flávio Vicentini	1	unidade	8	outubro	505/2861	1.501.000	52	Equipamento e Material permanente	014	Equipamento para processamento de dados	105.000,00
TOTAL PREVISTO NO PTA R\$														4.104.200,00

ANEXO II - PLANILHA DE CONTRATOS - 2025

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Gestão pública moderna e eficiente - Promover uma gestão pública comprometida com a eficiência e com o equilíbrio fiscal.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADO	VALOR PREVISTO NO PTA	FONTE	VALOR DO CONTRATO 2025	VALOR DO CONTRATO
008/2020	26/08/2024 a 25/08/2025	CORREIOS	R\$ 7.000,00	1.500.0000		R\$ 7.000,00
002/2021	13/05/2024 a 12/05/2025	MTI	R\$ 2.142.867,00	1.500.0000		R\$ 1.403.507,06
TERMO DE COOPERACAO 0141/2021	13/05/2021 A 12/05/2026	FUNAC - SESP	R\$ 4.018,00	1.500.0000		SEM REPASSE
001/2022	11/01/2025 a 10/01/2026	K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	R\$ 765.520,00	1.501.0000		R\$ 487.910,00
003/2022	18/01/2025 A 17/01/2026	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAL REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA-ME	R\$ 3.120,00	1.500.0000		R\$ 3.032,45
009/2022	28/06/2024 a 28/06/2025	PRIME MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ 12.000,00	1.500.0000		R\$ 12.000,00
011/2022	02/06/2024 a 01/06/2025	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	R\$ 255.000,00	1.500.0000		R\$ 255.000,00
013/2022	27/06/2024 a 26/06/2025	ORBENK ADM. E SERVICOS LTDA (COPEIRA)	R\$ 114.126,00	1.500.0000		R\$ 114.125,52
014/2022	MANUTENCAO E GARANTIA 60	IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 80.000,00	1.500.0000		R\$ 315.000,00
015/2022	12/07/2024 a 11/07/2025	COSTA OESTE SERVICOS LTDA (CONTRATO DE LIMPEZA)	R\$ 324.792,00	1.500.0000		R\$ 342.792,00
022/2022	12/09/2024 a 11/09/2025	PRIME (COMBUSTIVEL)	R\$ 20.244,00	1.500.0000		R\$ 20.245,84
034/2022	30/11/2022 a 29/11/2025	NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 54.048,00	1.500.0000		R\$ 1.378.035,00
003/2023	05/04/2023 A 03/04/2025	SORRISO PRIME LTDA	R\$ 3.124,00	1.500.0000		R\$ 3.124,00
007/2023	01/06/2024 A 31/05/2025	LTDA, CNPJ/MF nº 05.969.071/0001-10.	R\$ 140.388,00	1.500.0000		R\$ 140.381,52
012/2023	05/07/2023 a 05/07/2025	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA-EPP	R\$ 190.000,00	1.500.0000		R\$ 380.000,00
15/2023	11/09/2023 a 11/03/2026	TELEFONIA MOVEL- TIM	R\$ 42.972,00	1.500.0000		R\$ 42.969,30
016/2023	27/09/2023 a 27/09/2025	SUPER ESTAGIOS LTDA	R\$ 9.161,00	1.500.0000		R\$ 5.838,72
017/2023	27/09/2023 a 27/09/2025	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA		1.500.0000		R\$ 3.321,60
020/2023	27/09/2023 a 27/09/2026	GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 135.000,00	1.500.0000		R\$ 405.000,00
022/2023	22/11/2023 a 22/11/2025	CS BRASIL FROTAS S/A	R\$ 101.208,00	1.500.0000		R\$ 202.394,88
023/2023	16/11/2024 a 16/11/2025	GOMES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 42.000,00	1.500.0000		R\$ 43.125,00
024/2023	04/01/2024 a 04/01/2026	G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 173.004,00	1.500.0000		R\$ 322.096,76
002/2024	22/01/2025 a 22/01/2026	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 26.775.577/0001-69.	R\$ 8.640,00	1.500.0000		R\$ 8.640,00
003/2024	27/03/2024 a 27/03/2026	R.GONCALVES DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 26.574.991/0001-00	R\$ 250.000,00	1.500.0000		R\$ 700.000,00
004/2024	22/03/2024 a 22/03/2026	OI SA - Em Recuperação Judicial, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43	R\$ 14.148,00	1.500.0000		R\$14.146,72
005/2024	05/04/2024 a 05/04/2026	GASOLINI COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.401.442/0001-38	R\$ 3.375,00	1.500.0000		R\$ 3.369,60
006/2024	01/07/2024 a 01/07/2025	LTDA, CNPJ nº 28.072.565/0001-01.	R\$ 1.629,00	1.500.0000		R\$ 1.629,00
007/2024	01/07/2024 a 01/07/2025	CNPJ nº 34.286.198/0001-33.	R\$ 48.000,00	1.500.0000		R\$ 48.000,00
008/2024	05/07/2024 a 05/07/2026	01.354.498/0001-53.	R\$ 48.640,00	1.500.0000		R\$ 48.640,00
009/2024	25/07/2024 a 25/07/2025	MARKETING LTDA	R\$ 8.570,00	1.500.0000		R\$ 3.979,42
010/2024	02/08/2024 a 02/08/2025	SETTE LOCACAO DE SOM LUZ E PALCO LTDA CNPJ 08.337.158/0001-63	R\$ 3.980,00	1.500.0000		R\$ 8.569,20
011/20254	30/07/2024 a 30/07/2025	INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 24.296,00	1.500.0000		R\$ 24.295,13
012/2024	02/08/2024 A 02/08/2025	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP	R\$ 22.920,00	1.500.0000		R\$ 22.909,63
014/2024	12/08/2024 a 12/08/2025	GM EMBALAGENS LTDA CNPJ nº 52.505.574/0001-15	R\$ 3.967,00	1.500.0000		R\$ 3.966,68
015/2024	15/08/2024 a 15/08/2025	INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.521.113/0001-32.	R\$ 18.691,00	1.501.0000		R\$ 5.572.455,03
017/2024	contados a partir de	TELECOM SERVICE LTDA, CNPJ/MF nº 03.220.219/0001-94..	R\$ 0,00	1.500.0000		R\$ 434.320,00
018/2024	16/09/2024 a 16/09/2025	LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95	R\$ 21.357,00	1.500.0000		R\$ 11.960,00
019/2024	20/09/2024 A 20/09/2025	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01	R\$ 0,00	1.500.0000		R\$ 12.780,00
022/2024	13/11/2024 A 13/11/2025	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	R\$ 36.000,00	1.500.0000		R\$ 3.874,00
024/2025	17/12/2024 a 17/12/2025	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 0,00	1.500.0000		R\$ 1.024.712,82
001/2025	28/01/2025 a 28/01/2026	LM ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA	R\$ 11.609,00	1.500.0000		R\$ 48.747,00
002/2025	20/02/2025 a 20/02/2027	ORIGEM COMPOSTAGEM ORGANICA	R\$ 0,00	1.500.0000		R\$ 13.536,00
003/2025	12/02/2025 a 12/02/2027	CASA DOS FILTROS	R\$ 0,00	1.500.0000		R\$ 107.249,88

TOTAL R\$ 5.133.414,00

FONTE 1.500.0000

FONTE 1.501.0000

R\$ 4.349.203,00

R\$ 784.211,00

ANEXO III – PLANILHA PROGRAMA MATO GROSSO MAIS

Nº	AÇÃO	MAIS MT	SISTEMA ENTREGAS MT	VALOR	DATA ÍNICIO	DATA FINALIZAÇÃO DO PROJETO	CONTRATO ASSINADO	ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA	DATA DA CONCLUSÃO DA AÇÃO
1	505 - Controle para assegurar resultados 1623 - Readequação e modernização da sede da CGE-MT.	EFICIÊNCIA PÚBLICA REESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	4532 -Elaboração de projeto e execução de reforma e adequação da fachada da CGE e entrada do auditório.	7.109.273,47	fev/24	mar/24	agosto/24	agosto/24	julho/25
TOTAL R\$				7.109.273,47					

ANEXO IV- PORTARIA N° 0027/2025/CGE/MT

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, para atuarem nos procedimentos instituídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, publicada dia 11 de março de 2025 com validade de 01 ano a partir da publicação.

ANEXO V - PORTARIA CONJUNTA N° 13/2024/CGE/SEPLAG

Designa pregoeiros da equipe da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para atuar conforme demanda, nos pregões de outros órgãos, entidades e estatais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, define atribuições e dá outras providências.

Publicada dia 03/2024 com validade de 02 anos